CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

A O. Dia p/ Sessão 03.08.1987

PROJETO DE RESOLUÇÃO 00/87.

Súmula: Fixa a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará e dá outras providências. - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa para o 2º semestre de 1.987 a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução em Cz$-9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25/75, com alterações introduzidas pela LC 50/85.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e variável, cujos valores mensais serão os seguintes:

Fixa.Cz$-4.400,00
VariávelCz$-5.000,00

Parágrafo Único - A parte variável será paga pelo comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações, correspondendo a Cz$-1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzados), por sessão, nunca superior a quatro (4) sessões mensais.

Art. 3º - A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar anualmente a 4% da receita efetivamente realizada no exercício (art. 1º da LC 50/85).

Art. 4º - Verificado excesso de arrecadação no Balancete Anual, poderá a complementação dos subsídios ser feito por uma folha suplementar.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.987 e revogando especialmente a Resolução 01/87 e outras disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamento. 3/8/1.987

Luiz Uchida

João Carulla

José M. F. Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - C A M B A R Á - PARANÁ

Ofício nº 60/87. Cambará, 20 de julho de 1.987.

Exmo. Sr.
Moacir Betini
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente:

Cumpre-me o dever de comunicar a V. Exa., para fins de documentar Projeto de Resolução, que este Município arrecadou no primeiro semestro do corrente ano a importância de Cz$- 18.403.094,67, referente verbas orçamentárias.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Exa., protestos de estima e alta consideração.

Miguel Dinizo
Prefeito Municipal